

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
CM Nº...../21** que concede o título de  
cidadão andreense ao Sr. Servílio de Oliveira.  
AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

Não chores, meu filho;  
Não chores, que a vida  
É luta renhida:  
Viver é lutar.  
A vida é combate,  
Que os fracos abate,  
Que os fortes, os bravos  
Só pode exaltar.

(Gonçalves Dias, trecho de “ A Canção do Tamoio”)

Os versos de Gonçalves Dias acima citados se referem a luta indígena, mas poderiam muito bem se aplicar a luta das pessoas negras desse país, entre as quais se encontra Servílio de Oliveira.

Consagrado medalhista olímpico e uma das grandes lendas da nobre arte do boxe desse país, Servílio de Oliveira sempre lutou. Lutou por uma vida digna, enquanto humilde operário de multinacional. Lutou contra o racismo no ringue da vida. Lutou e, como nos versos de Gonçalves Dias, saiu exaltado. Levou medalhas, não somente a de bronze nos Jogos Olímpicos do México em 1968, mas também a medalha de ser referência contra racismo e favor de uma sociedade mais justa.

Sendo um homem cuja vida é luta, Servílio, aos 73 anos de idade, precisou lutar novamente. Dessa vez no ringue jurídico, para reconquistar o cinturão do reconhecimento de sua importância como personalidade negra para a vida brasileira.

Dessa vez, o adversário foi a Fundação Palmares, órgão do governo federal, criado em 1988 para salvaguardar a cultura e história negras, mas que atualmente é comandada por alguém nega a existência do racismo em nossa sociedade. E, como em suas 20 lutas como profissional, Servílio venceu mais essa. Teve seu nome reintegrado á lista da referida fundação.

Nascido em São Paulo, em 1948, Servílio de Oliveira tem grande parte de sua trajetória pessoal, atlética e profissional estabelecida em Santo André e, tanto no passado quanto nos dias atuais, leva o nome da cidade pelo Brasil e pelo mundo.

**Referências:**

*Servílio relembra com foi de ‘peão de fábrica’ a 1º medalhista olímpico há 50 anos.*  
Disponível em: [https://www.espn.com.br/olimpiadas/artigo/\\_id/4898927/servilio-relembra-com-foi-de-peao-de-fabrica-a-1-medalhista-olimpico-do-boxe-brasileiro-ha-50-anos](https://www.espn.com.br/olimpiadas/artigo/_id/4898927/servilio-relembra-com-foi-de-peao-de-fabrica-a-1-medalhista-olimpico-do-boxe-brasileiro-ha-50-anos) . Acesso em 17/09/2021



*Servílio de Oliveira vence ação contra Fundação Palmares e garante volta de homenagem.* Disponível em: <https://ge.globo.com/boxe/noticia/servilio-de-oliveira-vence-acao-contrafundacao-palmares-e-garante-volta-de-homenagem.ghtml> Acesso em 17/09/2021

Servílio de Oliveira (minibiografia e dados). Disponível em: <http://rededoesporte.gov.br/pt-br/megaeventos/olimpiadas/medalhistas/servilio-de-oliveira> Acesso em 17/09/2021

Diante do exposto,

Submetemos à superior consideração do Plenário o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
CM Nº...../21** que concede o título de cidadão andreense ao Sr. Servílio de Oliveira.  
AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André faz saber que o Plenário em sessão realizada em .....de.....de 2021, aprovou e ele, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO CM Nº...../21**

A Câmara Municipal de Santo André DECRETA:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Santo André concede o título de cidadão andreense ao Senhor Servílio Oliveira.

**Parágrafo Único** - A entrega do título será feita em Sessão Solene a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Santo André no dia ..... de ..... de 2021, às .....horas.

**Art. 1º** - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 2º** - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 23 de setembro de 2021.

**RICARDO ALVAREZ**  
Vereador

